



# **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros**

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 –

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

## **LEI Nº 157 de 19 de setembro de 2018**

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de **R\$ 75.000,00**, para atender a programação a seguir:

I - Órgão: 02..... Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros  
Un. Orçam: 05.....Secretaria Municipal de Saúde  
Func/Prog: 10.302.0021. 2060..... Manutenção das Ativ. Médicas e Ambulatoriais  
Cat.Econ.: 3.0.00.00.00.00.00..... Despesas Correntes  
Natureza da Despesa : 3.3.42. 00.00 ... Execução Orçamentária Delegada a Municípios  
3.3.42.39.00... Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e Transferências Vinculadas à Saúde.

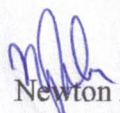
**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operação de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 75.000,00**, conforme a seguir:

I - Órgão: 02..... Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros  
Un. Orçam: 05.....Secretaria Municipal de Saúde  
Func/Prog: 10.302.0021.2062..... Manutenção Ativ. Convênio com Hospital  
Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00.. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 102 - Receitas de Impostos e Transferências Vinculadas à Saúde

**Art. 3ª** Para acorrer a anulação parcial da dotação orçamentária de que trata o art. 2º altera-se o percentual da Lei nº 142 de 2017 .

**Art. 4ª** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros – MG, 19 de setembro de 2018

  
Newton Avelar  
Prefeito Municipal